



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 17/2021
Projeto de Lei nº 43/2021
(Autoria: Poder Executivo)

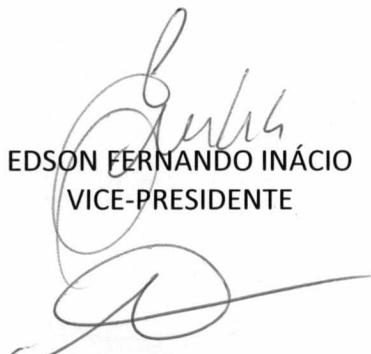
Altera a Lei municipal nº 5.169, de 11 de fevereiro de 2021, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 5º da Lei municipal nº 5.169, de 11 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a parcelar débito junto à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, decorrente de faturas de energia elétrica da autarquia, cujo montante é de R\$ 4.075.182,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais), em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 09 de março de 2021.

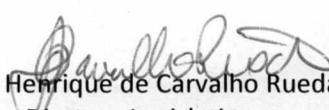

EDSON FERNANDO INÁCIO
VICE-PRESIDENTE


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
PRESIDENTE


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º SECRETÁRIO


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º SECRETÁRIO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 09 (nove) de março de dois mil e vinte e um (2.021).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

